



Pregão Eletrônico 21/2022

Esclarecimento 09

(encaminhamento por e-mail no dia 26/09/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

Q04. Referente ao item 3.3.6 do Termo de Referência que diz: "O início do atendimento deve dar-se, no máximo, no dia útil seguinte ao registro da solicitação efetuada pela FINEP. Os chamados serão efetuados pela FINEP no período das 9h até 18h, nos dias úteis. Todos os chamados abertos após as 17h terão sua contagem de tempo suspensa às 18h, sendo que será reaberta a contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9 horas;" Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado o atendimento on-site, conforme prazos constantes neste Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

Q05. Referente ao item 4.3.3 do Termo de Referência, que diz: "Esta migração de dados deve ocorrer, no mínimo, a uma taxa de 8 máquinas por dia útil em média, perfazendo a migração do lote de 150 máquinas em até 30 dias, nas instalações da Finep. O horário amplo de funcionamento da Finep é das 7:00 às 20:00." Para que esta previsão se consolide, estamos entendendo que a volumetria máxima por equipamento será de até 100GB, considerando a média de mercado. Está correto o nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor compartilhar a volumetria média dos usuários/equipamento do FINEP.

..."

Resposta:

Questionamento 04: Não, não está correto o entendimento. A regra é o que está estabelecido no Edital. Podemos, eventualmente e julgamos uma boa possibilidade de ação futura, em determinados casos, o diagnóstico remoto.

Questionamento 05: A estimativa é de 250 GB por máquina. Cabe ressaltar que a previsão é que se faça esta migração via cabo cross.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira